

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - Nº 017/2.024 PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MOTORISTA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2024,
COM FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA, Prefeita em exercício do Município de Urupema, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 014/2.002 e demais legislações atinentes, todas considerando suas alterações posteriores e de acordo com as seguintes disposições deste Edital e, ainda:

CONSIDERANDO que o município de Urupema contém em seu quadro de funcionários vaga de motorista;

CONSIDERANDO que não restam classificados aprovados em Processo Seletivo;

CONSIDERANDO a ausência dos servidores por licença saúde, evitando o comprometimento dos serviços essenciais ao Município, enquanto perdurar o período de afastamento, torna-se imprescindível a contratação emergencial para o regular andamento dos serviços prestados ao Ente Municipal.

CONSIDERANDO o cenário atual e com o intuito de promover melhoria e ampliação dos serviços oriundos dos cargos de Motorista, evidente a necessidade de reforçar o número de funcionários no quadro de servidores do Município para a adequada prestação de serviços na demanda já existente, logo, tendo em vista se tratar de serviços básicos e de relevância, a sua ampliação contribuirá substancialmente no oferecimento de serviços mais adequados as necessidades presentes do Ente Municipal.

CONSIDERANDO que o recrutamento de pessoal temporário poderá ser realizado mediante Edital de Chamada Pública, dispensado de concurso público, estando o edital sujeito à ampla e prévia divulgação, inclusive através de publicação através dos órgãos de imprensa oficial;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinados ao provimento de vagas temporárias para o ano de 2024, destinados as atribuições do cargo de **MOTORISTA** dentro de suas habilitações, conforme Lei Complementar nº 036/2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A especificação do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração e carga horária, obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.
- 1.2.** Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário e perdurará até que os profissionais atuantes retornem ao trabalho, assim como dos profissionais afastados por licença saúde e/ou até que seja realizado novo concurso público.

- 1.3. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.urupema.sc.gov.br
- 1.4. O presente processo de seleção terá validade até 31/12/2024, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 014/2.002.
- 1.5. Os contratos temporários firmados poderão ser desfeitos antes do prazo previsto em caso da necessidade;

2. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO, PRÉ-REQUISITOS.

Função	Pré-requisito	Remuneração mensal	Carga horária semanal	Lotação	Vagas
MOTORISTA	Séries iniciais e experiência na área de atuação e CNH - categoria "D"	R\$ 1.810,86 + vale alimentação R\$ 500,00	40(quarenta) horas semanais	Para atendimento de interesse e necessidade da administração pública	01 + CR
MOTORISTA	Séries iniciais e experiência na área de atuação e CNH - categoria "D"	R\$ 1.810,86 + vale alimentação R\$ 500,00	40(quarenta) horas semanais	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	CR

*atribuições constantes do Anexo da Lei Complementar Municipal nº 036/2006, disponível no site www.urupema.sc.gov.br.

3. DATA E HORÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 3.1. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, no setor de Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Urupema, no dia 15/05/2024 às 14h.
- 3.2. Os candidatos interessados pelo presente edital de Chamada Pública, afim de participar da Prova de Títulos, **deverão comparecer no departamento de pessoal com os seguintes documentos:**
- Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
 - Cópia do Certificado de Conclusão do nível de escolaridade (ensino fundamental);
 - Cópia da Declaração de Tempo de Serviço na área de atuação e/ou carteira de trabalho;
 - Cópia dos Certificados dos cursos de capacitação na área de atuação exigida para o cargo;
 - Serão considerados classificados os candidatos que preencherem os requisitos mínimos estabelecidos pelo presente Edital de Chamada Pública.
- 3.3. Admitir-se-á inscrição condicional por procuração autenticada em cartório.

- 3.4. Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital de Chamada Pública.
- 3.5. Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição.

4. DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA

- 4.1. O processo de chamada pública para os candidatos será realizado em ETAPA ÚNICA - Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2. Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.
- 4.3. Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.
- 4.4. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC;
- 4.5. O critério para desempate será por idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

5. DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A Prova de Títulos será constituída pela análise e pontuação obtida a partir dos documentos apresentados pelos candidatos, computados mediante a análise da documentação referente ao nível de TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA A QUE SE CANDIDATAR, e à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL relacionados com a formação exigida para a função ou com as atribuições do cargo.
- 5.2. Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 2,0 pontos.
- 5.3. A pontuação da Prova de Títulos será de no máximo 10,0 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Item analisado	Pontuação (Máximo de 10,0 pontos)
Tempo de serviço exercido no referido cargo - a partir de dois anos	5,0
Ensino médio completo	3,0
Cursos qualificação na área	2,0
Total de Pontos	10,0

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

- 6.1. A divulgação do resultado final ocorrerá até a data provável de 14 de maio de 2024 e será publicada nos sites da Prefeitura Municipal de Urupema www.urupema.sc.gov.br;
- 6.2. Todas as Etapas compreendidas nesse Edital de Chamamento Público estão previstas no cronograma abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Chamada Pública	08/05/2024
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	15/05/2024
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação do resultado final da chamada pública	15/05/2024 a partir das 16h

7. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

- 7.1. Todos os candidatos classificados e convocados neste Edital de Chamada Pública deverão, obrigatória e impreterivelmente, comparecer ao local, período e horário definidos em Edital de Convocação nos site www.urupema.sc.gov.br munidos OBRIGATORIAMENTE de toda a documentação original ou cópia autenticada em cartório, que comprove os pré-requisitos para investidura no cargo e a qualificação profissional informada no ato da inscrição e cópia simples dos seguintes documentos:
- CPF e comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
 - Carteira de identidade(RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;
 - Título de eleitor;
 - Declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br;
 - Comprovante de PIS/PASEP;
 - Comprovante de residência;
 - Comprovante de conta bancária;
 - Certificado de reservista (se homem);
 - Certidão de casamento ou nascimento;
 - Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil);
 - Laudo ocupacional, expedido por médicos da Medicina do Trabalho;
 - Declaração de bens,
 - Carteira de habilitação conforme conta no edital

- n) Declaração de não acumulo de cargo
- o) Certidão de nascimento filhos menor de 14 anos e número do CPF

7.2. Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos.

8. DASDISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 8.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no site acima descrito e os prazos referentes a esta Chamada Pública.
- 8.2. Este Edital de Chamamento Público serve para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município de Urupema.
- 8.3. O resultado final será divulgado no site www.urupema.sc.gov.br.
- 8.4. Os casos omissos neste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos por atos fundamentados pelo Departamento de Pessoal.

Urupema, 08 de maio de 2024.

Cristiane Muniz Pagani Almeida
Prefeita Municipal
Urupema/SC